



Valide aqui
este documento

CNM: 111211.2.0014260-51

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

14.260

ficha

1

São Paulo, 7 de junho de 1977

IMÓVEL; Avenida Nossa Senhora das Mercês nº 407, esquina da -
rua Particular, parte do lote 58-A, da quadra 03, da Vila das
Mérces. Saúde-21º Subdistrito.

UMA CASA E RESPECTIVO TERRENO medindo 7,50ms de frente, por -
30,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos --
fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de -
225ms², confinando do lado direito e nos fundos com Anselmo-
Vessoni e do lado esquerdo com a rua particular com a qual-
faz esquina.

CONTRIBUINTE. 049.078.0147/5.

REGISTRO ANTERIOR. 76.529 deste Registro.

PROPRIETARIOS; SEBASTIÃO RONDINI, (RG.4.545.722) e s/mr. VERO-
NICA FERNANDES RONDINI (RG.11.324.991) brasileiros, proprietá-
rios, casados pelo regime da comunhão de bens, res. e doms. -
n/ Capital, à Av. Nossa Senhora das Mercês n. 407 (Cic. em con-
junto 276.228.278).

A escr. auta Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.1./14.260, em 7 de junho de 1.977

ONUS - Compromisso de venda e compra.

Por escritura de 18 de abril de 1.977, de notas do 30º Escrivão d/ Capital, (livro-08 fls. 282) os proprietários compromissaram em caráter irrevogável e irretratável a BERTELIM-DAS NEVES (RG.1.352.137-CIC.084.833.888/04) portugues, do comercio, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA GLÓRIA PEREIRA, res. e doms n/ Capital, à Al. dos Guatas n. 26, pelo valor de CR\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) o qual sera pago da seguinte forma: CR\$- 400.000,00 pagos anteriormente e os restantes de CR\$....- 350.000,00 por meio de 35 prest. mensais de CR\$10.000,00 -- cada uma, vencendo-se a la., delas 30 dias apos a data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, o imóvel da presente matrícula.

A escr. auta Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.2/14.260, em .10 de julho de 1.980.

TÍTULO: - Venda e compra.

Por escritura de 24 de junho de 1.980, do 30º Escrivão de --
notas desta Capital, (livro-063 fls. 282), SEBASTIÃO RONDINI -
e sua mulher VERONICA FERNANDES RONDINI (CIC. em comum nume-
ro 276.228.278-00) acima qualificados, em cumprimento ao --
compromisso de venda e compra (r-1) transmitiram por venda-
feita a BERTELIM DAS NEVES (RG.1.352.137-CIC.084.833.888-04)
portugues, do comercio, casado pelo regime da comunhão uni--

continua no verso -



Valida aqui
este documento

CNM: 111211.2.0014260-51

matrícula
14.260

ficha
1
verso

continuação.

versal de bens anterior à Lei 6.515/77 com MARIA DA GLÓRIA PEREIRA, doms. nesta Capital, pelo valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.

A escr. aut^a *Eduardo Scaquetti* (Satiko Taniuchi).

R.3, em 02 de junho de 1.998.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme formal de partilha de 26 de agosto de 1.996, aditado em 13 de junho de 1.997, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, dos autos nº 2206/95, de arrolamento dos bens deixados por MARIA DA GLÓRIA PEREIRA ou MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DAS NEVES, que fôra casada com Bertelim das Neves, falecida em 28 de janeiro de 1.995, sentença de 23 de maio de 1.996, transitada em julgado em 08 de julho de 1.996, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$9.345,00, (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), foi atribuído a BERTELIM DAS NEVES, português, viúvo, do comércio, RNE nº W-137.758-W, CIC nº 084.833.888-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Guatás nº 220; e THEREZINHA PEREIRA DAS NEVES GARCIA, brasileira, do lar, RG nº 6.045.319-SSP/SF, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ADRIANO AUGUSTO GARCIA, português, do comércio, RNE nº W-172.960-1-SE/DFMAF, CIC nº 469.338.838-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Guatás nº 220; cabendo a cada um dos herdeiros 1/2 ideal no valor de R\$4.672,50.

O Escr. Aut^a *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.4/14.260, em 14 de outubro de 2002.

TÍTULO:- ADJUDICAÇÃO.

Conforme se verifica da carta de adjudicação de 10 de agosto de 2000, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde desta Capital, extraída dos autos nº 1.107/97, de arrolamento dos bens deixados por BERTELIM DAS NEVES, falecido no estado civil de viúvo em 08 de março de 1997, a metade ideal do imóvel desta matrícula avaliado em R\$61.902,00 (sessenta e um mil, novecentos e dois reais), foi adjudicada à THEREZINHA PEREIRA DAS NEVES GARCIA, brasileira, do lar, RG nº 6.045.319, casada no

- continua na ficha nº 02 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

14.260

ficha

02

**14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de outubro de 2.002.

regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com **ADRIANO AUGUSTO GARCIA**, português, do comércio, RNE nº W-172.960-1, CPF em comum sob nº 469.338.838-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Guatás nº 220, tendo sido a adjudicação homologada por sentença de 19 de junho de 2000, transitada em julgado.

O Escr. Autº. (Pedro Capelanes de Andrade)

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assessorador-web.oni.org.br/docs/7KK6F-SCBC3-XQ2QJ-B37ZJ>

Document gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital |

Valide aqui
este documento

14º Registro de Imóveis
 Rua Jundiaí, 50 - 7º andar - Ibirapuera
 Oficial: Ricardo Nahat
 Substituto: Fabio Cristians Franciulli
 Substituta: Julia Eiko Yuasa
 Substituta: Ariane de Jesus Delgado

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA MAIS que: Prenotada sob nº 965.260, em 24 de julho de 2.025, a certidão de 22 de julho de 2.025 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG-6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela Secretaria da 14ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT da 2ª Região, extraída dos autos nº 0070800-69.1999.5.02.0014 da Ação Execução Trabalhista, movida por CELIA COSTA SILVA, CPF. nº 287.001.118-05, em face de TOTAL COMERCIAL ALIMENTICIO LTDA., CNPJ. nº 61.031.761/0001-03; e ADRIANO AUGUSTO GARCIA, CPF. nº 469.338.838-68, determinando a averbação de PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, a qual se encontra em andamento nesta Serventia.

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 25/07/2025, podem existir títulos prenotados posteriormente a 25/07/2025 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e da fé.

O Oficial/Subst^a/Subst^b/Escr. Aut.

São Paulo, 29 de julho de 2025

Carla Paschoalino Da Silva

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

OBSERVAÇÃO

Integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:

(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº13.012 de 24 de outubro de 1942).

(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1942 (Lei nº2.532, de 13 de janeiro de 1954).

Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º registro de Imóveis.

Cartório	R\$: 0,00
Estado	R\$: 0,00
Ipesp	R\$: 0,00
Sinoreg	R\$: 0,00
Tribunal de Justiça	R\$: 0,00
Município	R\$: 0,00
MP	R\$: 0,00
Total	R\$: 0,00

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1112113C3GG001154213AH257

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

